

Petrobras sobre indicação para o Conselho Fiscal

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2021, informa que recebeu indicação de acionistas detentores de ações ordinárias de candidatos para o Conselho Fiscal, cuja eleição ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária de 14 de abril de 2021.

Os candidatos indicados pelos acionistas FIA Dinâmica Energia e Banclass FIA são:

Nome do candidato	Cargo a concorrer
Patricia Valente Stierli	Membro do Conselho Fiscal pelos acionistas detentores de ações ordinárias (titular)
Robert Juenemann	Membro do Conselho Fiscal pelos acionistas detentores de ações ordinárias (suplente)

Segue abaixo extrato do currículo dos candidatos recebido pela companhia.

“Patricia Valente Stierli é Conselheira de Administração e Fiscal certificada pelo IBGC, administradora de Recursos de Terceiros junto a CVM e ANBIMA (até dezembro 2017), Membro Comissão de Finanças IBGC do CAC Conduta IBGC. Possui sete anos de experiência como Conselheira de Administração e Fiscal em empresas de capital aberto, representante de acionistas minoritários. Três anos de experiência como Conselheira Fiscal em ONG de grande porte. Treze anos de experiência na área de gestão de recursos de terceiros, sendo seis anos como Diretora Estatutária, atuando na gestão e destinada a clientes institucionais e de varejo. Gestora dos fundos Sinergia, focados em destravar valor através de trabalho intenso de governança corporativa, inclusive indicando membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal das empresas investidas. Oito anos de experiência como Diretora Administrativa Financeira, sendo 3 anos com Diretora Estatutária, responsável pelas áreas de contabilidade, fiscal, orçamento, tesouraria e recursos humanos. Experiência na estruturação de operações financeiras com direitos creditórios, emissão de debêntures, abertura de capital e fusões e aquisições. Habilidade na liderança de equipes e foco em resultado e governança corporativa. Fluente em inglês. Representante da Área de Administração de Recursos do Banco Fator junto ao Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários até julho 2015. Membro do Comitê de Ações da ANBIMA até julho 2015. Tem experiência como membro do Conselho Fiscal da Eletrobras-Centrals Elétricas S.A. (Mandato 2017 a 2019 e 2019 a 2021), Especialista Financeiro e Presidente do Conselho Fiscal; membro do Conselho de Administração do CIEE centro de Integração Empresa Escola (mandato 2021 a 2023); membro do Conselho de Administração da PPE Fios Esmaltados S.A. (Mandato 2018 a 2019); membro do Conselho Fiscal da Sociedade Beneficente de Senhoras- Hospital Sírio Libanês (Mandato a 2018 a 2021); membro Suplente do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa Escola CIEE (Mandato 2018 a 2019); membro do Conselho Fiscal da Bardella S.A. Indústrias Mecânicas (Mandatos 2015,2016 e 2017 até outubro 2018); membro do Conselho de Administração da Pettenati S.A. Indústria Têxtil (Mandato 2015); membro Suplente do Conselho Fiscal da Dohler S.A.(Mandato 2017 a 2018); membro suplente do Conselho Fiscal da Petrobras (mandato 2019 a 2020) e membro suplente do Conselho Fiscal da Invepar (mandato 2021).”

“Robert Juenemann é advogado formado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS com pós-graduação em Direito Processual Civil na mesma instituição e pós-graduação em Planejamento Estratégico pela ESPM/RS. É Sócio-fundador da Robert Juenemann Advocacia. É

mediador de conflitos certificado pelo CEDR – Center for Effective Dispute Resolution de Londres, especialista em arbitragem pela UNISC – Universidade de Santa Cruz e pós-graduando em Direito e Processo Tributário pela Escola Superior do Ministério Público do estado do Rio Grande do Sul. Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC, na modalidade prova, em março de 2016, com certificação renovada em março de 2020 e Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC, na modalidade de experiência, em outubro de 2020. Conselheiro de Administração do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – por três mandatos consecutivos, no total de 5 anos, em um deles sendo coordenador do Comitê de Pessoas e, nos demais, membro do Comitê de Auditoria. Membro do Conselho Internacional de Práticas Éticas para a Profissão Contábil e de Auditoria (IESBA), órgão da Federação internacional dos Contadores e Auditores (IFAC) – de 2016 a 2020. Conselheiro Fiscal Titular da Raia Drogasil S.A., por indicação da PREVI – 2020; Conselheiro Fiscal Titular da AES Tietê Energia S.A., por indicação do BNDES – 2019 e 2020; Conselheiro Fiscal Suplente do Banco do Brasil S.A. - 2019-2021; Conselheiro Fiscal Titular da JBS S. A., por indicação do BNDES – 2018; Conselheiro Fiscal Titular da Vale S.A. – 2017; Conselheiro Fiscal Titular da Eletrobrás por três mandatos – 2013 a 2016; Conselheiro Fiscal Titular da Eternit – 2015; e Conselheiro Fiscal Titular da CELESC – 2013. Co-autor do Guia de Orientação Jurídica de Conselheiros de Administração e Diretores, publicado pelo IBGC, membro do grupo de revisão do Código de Melhoras Práticas de Governança Corporativa do IBGC nos anos de 2014/2015 e palestrante dos módulos Responsabilidade dos Administradores, no curso de Formação de Conselheiros de Administração, e Acordos de Acionistas e Regime de Bens, no curso de Governança Corporativa para Empresas Familiares, ambos ministrados pelo IBGC. Participou do Workshop Effective Board Leadership, promovido pelo IFC- International Finance Corporation, no mês de outubro de 2017. Também é co-autor do livro Empresas Familiares - Como Salvar ou Como Destruir?, lançado em novembro de 2019 na Feira do Livro de Porto Alegre. Fala e escreve em português, inglês, francês, espanhol, alemão e italiano.”

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.